

## Sumário

|                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Conteúdo                                                                               |           |
| <b>LEIS E DECRETOS</b>                                                                 | <b>2</b>  |
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>                                                                | <b>5</b>  |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                                            | <b>5</b>  |
| <b>ATOS CONJUNTOS</b>                                                                  | <b>6</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                     | <b>6</b>  |
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>                                                | <b>6</b>  |
| <b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>                                                | <b>6</b>  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                                                 | <b>6</b>  |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b> | <b>7</b>  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                          | <b>7</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>                  | <b>7</b>  |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>                                 | <b>7</b>  |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                             | <b>8</b>  |
| <b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>                                                          | <b>9</b>  |
| <b>SECRETARIA DE TURISMO</b>                                                           | <b>9</b>  |
| <b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>                                                         | <b>11</b> |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>                                          | <b>12</b> |
| <b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A</b>                                                  | <b>12</b> |
| <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>                                               | <b>15</b> |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>                                           | <b>16</b> |
| <b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>                                                  | <b>19</b> |
| <b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>                                             | <b>19</b> |
| <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>                      | <b>20</b> |
| <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>                                        | <b>20</b> |
| <b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>                                        | <b>21</b> |

## Expediente



**PREFEITURA DE MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

facebook.com/prefeiturademarica | @MaricaRJ | @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.177, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 153.918.796,30 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro necessário para a cobertura das despesas se dará conforme disposições do artigo 14, §1º da Lei Complementar nº 340 de 09 de novembro de 2021.

Art. 4º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de julho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### ANEXO ÚNICO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                    |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2360                       | VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á | 3.3.9.0.39          | 0236             | 16620           | R\$ 44.474.994,13  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 17.512.60.2206                       | COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO    | 3.3.9.0.39          | 0100             | 18750           | R\$ 4.600.000,00   |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2305                       | MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS             | 3.3.9.0.39          | 0206             | 16614           | R\$ 2.645.569,39   |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1021                       | URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS      | 4.4.9.0.51          | 0206             | 17193           | R\$ 19.975.118,14  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.543.22.1012                       | DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS        | 3.3.9.0.39          | 0206             | 16603           | R\$ 16.514.800,89  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                            | 4.4.9.0.51          | 0206             | 18752           | R\$ 18.978.300,00  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 25.752.84.1317                       | ENERGIA SOLAR                            | 4.4.9.0.51          | 0206             | 18751           | R\$ 2.980.272,27   |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                  | 4.4.9.0.30          | 0236             | 16585           | R\$ 20.000.000,00  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                  | 4.4.9.0.30          | 0206             | 16584           | R\$ 23.749.741,48  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:                               |                                                        |                                      |                                          |                     |                  |                 | R\$ 153.918.796,30 |